

**PARECER CUTHAB****COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO**

Denomina como Rua Lucimar Braga o logradouro cadastrado conhecido como Rua A – Vila Amazônia -, - localizado no Bairro Costa e Silva.

SEI Nº 033.00024/2020-98

PROCESSO Nº 00320/20

PLL Nº 129/20

Vem a esta Comissão, para Parecer o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador João Carlos Cavalheiro Nedel.

A presente proposição visa denominar como Rua Lucimar Braga, logradouro cadastrado conhecido como Rua A, Vila Amazônia, localizado no Bairro Costa e Silva.

A Procuradoria da Casa Legislativa apresentou Parecer com a conclusão de que não vislumbra óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da Proposição, desde que observado o disposto na LC 320/94.

Posteriormente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que por sua vez emitiu Parecer favorável, pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Nos termos da proposição apresentada, o Sr. Lucimar Braga foi um exemplar líder comunitário que ajudou muitas pessoas na região. O homenageado deixou um legado positivo para os moradores da Rua A, Vila Amazônia, Bairro Costa e Silva.

Em apertada síntese, é o relatório.

No tocante à competência desta Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação, já superada a análise própria dos aspectos jurídicos, o exame do Projeto deverá ocorrer com base no que está previsto no art. 38 do Regimento Interno desta CMPA.

A Proposição é meritória ao homenagear o Sr. Lucimar Braga, em reconhecimento pelo seu trabalho e efetiva participação em movimentos de luta por melhorias na região da Rua A, Vila Amazônia, no Bairro Costa e Silva.

Pelos motivos acima alinhados, não havendo óbice para a tramitação do Projeto, considerando meritória a Proposição, este Relator manifesta-se pela sua aprovação.

Porto Alegre, 22 de setembro de 2021.

Vereador Cassiá Carpes

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador(a)**, em 22/09/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0280346** e o código CRC **0AF9CC3B**.



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 092/21 – CUTHAB** contido no doc 0280346 (SEI nº 033.00024/2020-98 – Proc. nº 0320/20 – PLL nº 129/20), de autoria do vereador Cassiá Carpes, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **28 de setembro de 2021**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto.

Vereador Cassiá Carpes – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Gilson Padeiro: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pablo Melo: **NÃO VOTOU**

Vereador Roberto Robaina: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 28/09/2021, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0282806** e o código CRC **525DEF1A**.